

M. 201842 - Pagina: 1/6 - PROT. 1.399.880 - SPH21030076469D - Everton

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatricula
201.842ficha
01

São Paulo,

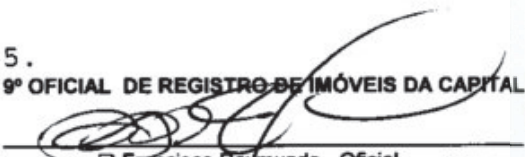
20 de março de 2007

IMÓVEL:- UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, situados à Rua Avaremotemo, nº 306, no **DISTRITO DE ITAQUERA**, assim descrito: "Tem início no ponto 1, distante 42,39m do ponto de intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Albertina dos Santos e Rua Avaremotemo, localizado na intersecção da linha que divide a Rua Avaremotemo; deste ponto segue em linha reta com azimute 190°20'11", por uma distância de 8,14m até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Rua Avaremotemo, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 280°20'11", por uma distância de 22,36m até o ponto 3, confrontando neste trecho com o imóvel nº 314 da Rua Avaremotemo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 10°20'11", por uma distância de 8,14m até o ponto 4, confrontando neste trecho com o lote 595 da Rua Laurentino Xavier dos Santos, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 100°20'11", por uma distância de 22,36m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel nº 298 da Rua Avaremotemo, encerrando a área de 182,01m2.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 47.644, do 3º Registro de Imóveis desta Capital.

C. CONTRIBUINTE:- 139.250.0018-5.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- 
 Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storer - Substituto
 Reynaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.1/201.842 Em 20 de março de 2007
 Pelo MANDADO expedido em 08 de Janeiro de 2.007, pelo Dr. Guilherme Madeira Dezem, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos nº 583.00.1997.975070-3 (1656/97) da ação de **USUCAPIÃO, requerida** por FIDÉLIS ALCÂNTARA, brasileiro, aposentado, RG nº 10.280.590, CPF/MF nº 453.864.208-87, e sua mulher MARIA APARECIDA BERNARDO ALCÂNTARA, brasileira, do lar, RG nº 19.435.628-0, CPF/MF nº 117.808.508-24, casados sob o regime
continua no verso

M. 201842 - Pagina: 2/6 - PROT. 1.399.880 - SPH21030076469D - Everton

matricula
201.842ficha
01
verso

da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Avaremoto, nº 306, Vila Progresso, foi determinado o presente registro, para constar que foi proferida por aquele Juízo, em 23/08/2.006, com trânsito em julgado aos 19/09/2.006, a sentença declaratória de USUCAPIÃO do imóvel objeto desta matrícula, em favor de FIDÉLIS ALCÂNTARA e sua mulher MARIA APARECIDA BERNARDO ALCÂNTARA, já qualificados. (Valor da Causa = R\$9.473,00).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes de Souza - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.2/201.842

Em 08 de setembro de 2010

Da Escritura de Partilha datada de 26 de Agosto de 2.010, do 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 0539-E, fls. 389/393, lavrada com fulcro na Lei Federal 11.441, de 04.01.2007, de **INVENTÁRIO** dos bens deixados por falecimento de **FIDELIS ALCÂNTARA** (RG nº 10.280.590-8-SSP/SP e CPF/MF nº 453.864.208-87), ocorrido aos **09.11.2009**, verifica-se que o IMÓVEL, avaliado em R\$65.815,00, foi PARTILHADO na proporção de metade (1/2) ideal a viúva meeira MARIA APARECIDA BERNARDO ALCANTARA, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Neto Caldeira, nº 509, Vila Antonieta; e, 1/6 parte ideal a cada um dos herdeiros filhos, a saber: 1) **MOACIR BERNARDO ALCANTARA**, motorista RG nº 16.611.488-SSP/SP, CPF/MF nº 049.091.308-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADNA PAULA QUEIROZ FERREIRA ALCANTARA**, professora, RG nº 20.431.624-8-SSP/SP, CPF/MF nº 156.966.648-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cruza de Malta, nº 553, Parada Inglesa; 2) **MARCOS BERNARDO ALCANTARA**, administrador de empresas, RG nº 18.278.589-0-SSP/SP, CPF/MF nº 087.113.028-95, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSEMARY TUCCILLO ALCANTARA**, do lar, RG nº 17.481.211-5-SSP/SP, CPF/MF nº 084.220.158-03, ambos

continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FREITAS NALINI - 23/03/2021 12:45 PROTOCOLO: SPH21030076469D

M. 201842 - Pagina: 3/6 - PROT. 1.399.880 - SPH21030076469D - Everton

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatrícula
201.842ficha
02

São Paulo,

08 de setembro de 2010

brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.225, aptº 82, Bloco B, Vila Císpes; e, 3) **MEIRE BERNARDO ALCANTARA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 23.659.019-4-SSP/SP, CPF/MF nº 185.205.398-40, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Coronel João de Oliveira Melo, nº 775, Vila Antonieta. - **PROTOCOLO: 367.243 de 30.08.2010**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.03/201.842 Em 31 de outubro de 2014

Pela escritura datada de 05 de setembro de 2014, do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP, livro 686-E, fls. 159/162, **MEIRE BERNARDO ALCANTARA**, solteira, maior, já qualificada, **DOOU 16,66% DO IMÓVEL**, avaliado em R\$20.000,00, a **MARIA APARECIDA BERNARDO ALCANTARA**, viúva, também já qualificada. **PROTOCOLO Nº 487.892 de 24/10/2014.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.04/201.842 Em 18 de agosto de 2015

Do Requerimento datado de 11 de agosto de 2015 e da Certidão de Casamento expedida em 19/04/2012, pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Itaquera, desta Capital, matrícula: 118026 01 55 1991 3 00016 293 0008044-82, verifica-se que de conformidade com sentença proferida aos 02/02/2012, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, que transitou em julgado, o casal, **MARCOS BERNARDO ALCANTARA** e **ROSEMARY TUCCILLO ALCANTARA** **DIVORCIOU-SE**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **ROSEMARY TUCCILLO**. **PROTOCOLO Nº 510.093 de 11/08/2015.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FREITAS NALINI - 23/03/2021 12:45 PROTOCOLO: SPH21030076469D

M. 201842 - Pagina: 4/6 - PROT. 1.399.880 - SPH21030076469D - Everton

matricula 201.842	ficha 02
	verso

Av.05/201.842 Em 18 de agosto de 2015
Do Requerimento mencionado na Av.04, e da Certidão de Casamento expedida em 12/07/2014 pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito - Penha de França, desta Capital, matrícula: 114538 01 55 2014 2 00246 044 0026451-62, verifica-se que **MARCOS BERNARDO ALCANTARA** contraiu matrimônio em 12/07/2014 com **DJENANE ALEXANDRINO MACHADO**, brasileira, RG nº 30.134.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº 300.257.228-40, sob o regime da comunhão parcial de bens, permanecendo os contraentes com os mesmos nomes.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.6/201.842 Em 22 de janeiro de 2016
Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 633/2015, expedido aos 17 de Novembro de 2.015, pelo Juízo da Central de Precatórias desta Capital, nos autos nº 00020846920155020065 da Carta Precatória da ação de Execução Trabalhista do Processo nº 00011049220125020303, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, movida por **HELIO RICARDO DA CRUZ BRAZ**, contra 1) **MAGNO SERVIÇOS GERAIS LTDA**; e, 2) **MEIRE BERNARDO ALCANTARA**, solteira, maior, já qualificada, para constar que de conformidade com a decisão de 30/09/2015, **foi declarada a ineficácia da doação objeto do R.03**, desta matrícula, por fraude a respectiva execução. **PROTOCOLO Nº 521.638 de 15/01/2016.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.7/201.842 Em 03 de setembro de 2018
Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 442/2018, expedido em 16/08/2018, pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos auto do Processo nº 00011178420115020446, em que figuram como autor: **EDSON MARTINS GRILLO**; e como réus: **RV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; **MEIRE BERNARDO ALCANTARA**, já qualificada; e **OUTROS**,
continua na ficha 03

M. 201842 - Pagina: 5/6 - PROT. 1.399.880 - SPH21030076469D - Everton

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALmatricula
201.842ficha
03

São Paulo,

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9
03 de setembro de 2018

para constar que de conformidade com a decisão de 14/08/2018, **foi declarada a ineficácia da doação objeto do R.03**, desta matrícula, por fraude a respectiva execução. **PROTOCOLO Nº 592.569 de 23/08/2018.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenília M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Lucca Micalopolos Raymundo - Escr. Autorizado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FREITAS NALINI - 23/03/2021 12:45 PROTOCOLO: SPH21030076469D

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
M.201842 - PROTOCOLO: 1.399.880

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES ocorridas até 19/03/2021. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos, será considerada vintenária.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 0,00	São Paulo, 23/03/2021.
Estado:	R\$: 00,00	
Sec. Fazenda:	R\$: 00,00	
Registro Civil:	R\$: 00,00	
Tribunal Justiça:	R\$: 00,00	..
Ministério Público:	R\$: 00,00	..
ISS:	R\$: 00,00	..
Total:	R\$: 0,00	Recolhidos pela guia: 17

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1137793C3RK000650529DB21H]

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b0abdcde-1076-4300-8543-d71b17491b92

Certidão eletrônica
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FREITAS NALINI - 23/03/2021 12:45 PROTOCOLO: SPH21030076469D

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

PJe



Assinado eletronicamente por: MARIA CRISTINA MENDES DE SOUSA - Juntado em: 26/03/2021 18:57:46 - 6bdc1ec
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032618573697700000209142529?instancia=1>
 Número do processo: 0001117-84.2011.5.02.0446
 Número do documento: 21032618573697700000209142529

PJe



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DE TOLEDO MENDES - Juntado em: 07/07/2023 14:40:59 - 87a023b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23070714405186400000307613475?instancia=1>
 Número do processo: 0001117-84.2011.5.02.0446
 Número do documento: 23070714405186400000307613475

PJe



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO LUIZ SIMOES CALDEIRA, em 03/09/2025, às 18:09:12 - e766156
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25090318090774600000418073846?instancia=1>
 Número do processo: 0001117-84.2011.5.02.0446
 Número do documento: 25090318090774600000418073846